



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
PRESIDÊNCIA

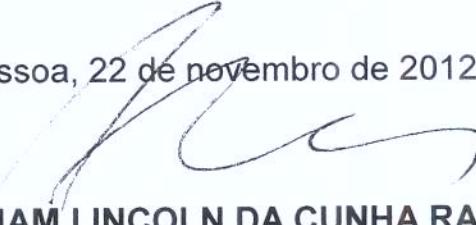
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 090 / 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais  
e considerando o que consta no Processo-  
Administrativo n° 323.768-1, resolve:

I – Fica dispensada a emissão de ato conjunto expedido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, alusivo aos precatórios do Município de Assunção, em virtude de tal ente público não possuir precatórios vencidos, seja no TRT-13, seja no TRF-15, não havendo razão para o correspondente rateio;

II – Fica autorizada a realização dos pagamentos dos precatórios preferenciais, acaso existentes, nos limites das respectivas habilitações, e, na sequência, o início dos pagamentos inscritos na lista do referido Município, em estrita observância à ordem cronológica.

João Pessoa, 22 de novembro de 2012.

  
**Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Publicado no Diário da Justiça  
Em 07 de 01 de 2012  
Bruno José Lins Lima Cavalcante  
Gerência de Primeiro Grau  
Supervisor